



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 314/2020

Brasília (DF), 15 de setembro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

**ASSUNTO: LEMBRETE DE CREDENCIAMENTO – 9º CONAD
EXTRAORDINÁRIO**

Companheiro(a)s,

A documentação para o credenciamento das seções sindicais ao 9º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN (a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2020) deverá ser enviada previamente **até às 24h do dia 22 de setembro de 2020 (terça-feira), para o e-mail secretaria@andes.org.br. Lembramos que não será possível credenciamento fora do prazo.**

Orientamos que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na Circular nº 283/2020, de 26 de agosto, para o credenciamento:

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Dos critérios de eleição

2.1.1 A(O) delegada(o) do CONAD Extraordinário deverá ser eleita(o) segundo o art. 25, do Estatuto do ANDES-SN, via assembleia geral *online* ou como esta definir.

2.1.1.1- Será permitido 1 (um/a) delegado(a) por seção sindical, nos termos do Estatuto.

2.1.1.2- Até 2 (dois/duas) observadore(a)s por seção sindical

2.1.2 O(A)s observador(a)s escolhido(a)s em assembleia geral *online* deverão ter seus nomes constantes da ata da assembleia que o(a)s indicou. No caso de a escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

2.1.3 No caso do(a) **suplente de delegado(a)**, que será necessariamente observador(a), o seu nome e a sua condição de suplente deverão constar **obrigatoriamente** da ata da



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal.**

2.2 Dos prazos para o credenciamento.

2.2.1 O Credenciamento é prévio. O ANDES-SN, empenhado em implementar um sistema mais ágil de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do credenciamento prévio como elemento facilitador do processo. Para o 9º CONAD Extraordinário, fica estabelecido o período de **31 de agosto até 22 de setembro de 2020** para o recebimento da documentação regimental para inscrição de delegada(o), observadora(e)s e observadora(e)s suplentes da(o) delegada(o). **Na inscrição deverá ser fornecido correio eletrônico e telefone com DDD e WhatsApp do(a) delegado(a) e do(a)s observadore(a)s.**

2.2.2 Não haverá recebimento da documentação necessária ao credenciamento no dia **do 9º CONAD Extraordinário.**

2.2.3 Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) irá receber uma senha, via correio eletrônico, orientando o acesso à sala virtual do 9º CONAD Extraordinário.

2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (**assinada pela(o) presidente ou pela(o) secretária(o) da mesa**) em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)s, o(a)s observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 9º CONAD Extraordinário;

2.3.2 Lista de *indicação* de presença da Assembleia Geral. Ou lista gerada pelo sistema *online* utilizado ou lista digitada anexada a ata sem necessidade de assinatura do(a)s participantes mas com assinatura de membro da diretoria da seção sindical;

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês de **julho de 2020** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.4 Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s será exigida a documentação relacionada nos itens 2.3.1 a 2.3.3. **A documentação deverá ser enviada previamente, até às 24h do dia 22 de setembro de 2020, para o e-mail secretaria@andes.org.br.**

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Caroline de Araújo Lima
1ª Secretária